

RESOLUÇÃO CREF14/GO-TO Nº 144/2025

EMENTA: Altera a Resolução nº 66/2018, que dispõe sobre o Regulamento de Pessoal do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região de Goiás e Tocantins (CREF14/GO-TO), para incluir disposições sobre o regime de estágio.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO DE GOIÁS E TOCANTINS (CREF14/GO-TO), no uso de suas atribuições estatutárias, e:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o Regulamento de Pessoal, anexo à Resolução nº 66/2018, para adequá-lo às práticas de gestão e à legislação vigente sobre estágio;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do CREF14/GO-TO, em reunião realizada no dia 22 de novembro de 2025, que aprovou as alterações propostas;

RESOLVE:

Art. 1º O Regulamento de Pessoal do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região de Goiás e Tocantins, anexo à Resolução nº 66/2018, em seu art. 5º passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 5º ...

...

§ 9º Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo aos estágios de nível superior e de nível médio profissional.

§ 10. Fica estendido aos estagiários o direito à folga remunerada na data de seu aniversário, conforme previsto no art. 10 deste Regulamento.

§ 11. Aplica-se aos estagiários o procedimento para justificar ausências sem atestado médico, atrasos e outros motivos, nos termos do § 6º do art. 7º deste Regulamento." (NR)

Art. 2º As demais disposições da Resolução nº 66/2018 e de seu anexo permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de novembro de 2025.

Marcelo de Castro Spada Ribeiro
Presidente CREF 14/GO-TO
CREF 001934-G/GO

Resolução 144 - Alteração art. 5 da Resolução 66.pdf

Documento número #b5b8906a-0309-4c21-ae21-ba09f42c8ae1

Hash do documento original (SHA256): a45d7065f294869b8630fdd73f418f2ea108db759491aa878c330c9e40894d03

Assinaturas



Marcelo de Castro Spada Ribeiro

Assinou em 26 nov 2025 às 15:39:51

Log

- 26 nov 2025, 14:00:56 Operador com email procuradoriajuridica@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número b5b8906a-0309-4c21-ae21-ba09f42c8ae1. Data limite para assinatura do documento: 26 de dezembro de 2025 (14:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 26 nov 2025, 14:01:36 Operador com email procuradoriajuridica@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: marcelospada@cref14.org.br para assinar, via E-mail.
- 26 nov 2025, 15:39:51 Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo de Castro Spada Ribeiro.
- 26 nov 2025, 15:39:51 Marcelo de Castro Spada Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelospada@cref14.org.br. IP: 189.63.43.108. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.66397320547155 e longitude -49.23884861432666. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1350.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 nov 2025, 15:39:55 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b5b8906a-0309-4c21-ae21-ba09f42c8ae1.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b5b8906a-0309-4c21-ae21-ba09f42c8ae1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.